LEI Nº1.338, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza a construção de parque infantil na Creche Municipal de São Sebastião do Pontal e dá outras providências.

WILLIAN MARTINS MAIA, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Vice-Prefeito autorizado a construir com seus recursos um parque infantil nas dependências da Creche Municipal de São Sebastião do Pontal.

Art. 2º - A aquisição dos equipamentos e suas edificações correrão tudo por conta do Vice-Prefeito sem nenhum custo aos cofres do Município.

Art. 3º - O parque infantil e todos os seus equipamentos serão doados e passarão a pertencer ao patrimônio do Município sem quaisquer ônus ao erário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de dezembro de 2015.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.